



DOURO-ENSAIO

PRÉMIO | DOURO ENSAIO | R E G U L A M E N T O

A Direcção Regional de Cultura do Norte e a Fundação EDP instituem o Prémio «DOURO ENSAIO», destinado a distinguir o melhor ensaio sobre obras do património literário relacionado com a região duriense e/ou sobre os seus escritores.

O Prémio, a atribuir bienalmente, visa estimular a publicação de estudos, sob a forma de dissertações académicas ou outros trabalhos de investigação no género de ensaio literário, que permitam aprofundar o conhecimento sobre a vida e a obra de escritores naturais da região do Douro ou que com ela se relacionaram.

Com o Prémio «DOURO ENSAIO», pretendem a Direcção Regional de Cultura do Norte e a Fundação EDP destacar a importância do património literário da região do Douro, contribuindo para valorizar e divulgar esse património colectivo enquanto factor de representação, de conhecimento e de identidade desta região vinhateira.

O Prémio «DOURO ENSAIO», na sua primeira edição bienal de 2009-2010, reger-se-á pelo seguinte Regulamento:

Artigo 1º

1. O Prémio «DOURO ENSAIO», adiante apenas designado por Prémio, é instituído pela Direcção Regional de Cultura do Norte e pela Fundação EDP, para distinguir Ensaaios de Autores (dissertações académicas ou outros trabalhos de investigação) sobre escritores e obras literárias especialmente relacionadas com a região do Douro.
2. O Prémio será atribuído bienalmente.

Artigo 2º

1. O Prémio é constituído por um montante pecuniário de 5.000 euros, atribuído ao primeiro classificado ou, excepcionalmente, repartido em partes iguais pelos primeiros classificados ex-aequo.
2. Em cada edição também poderão ser atribuídas Menções Honrosas, de acordo com o previsto no art. 8º.

Artigo 3º

1. Poderão concorrer autores nacionais ou estrangeiros.
2. Apenas serão admitidos a concurso os trabalhos de autores que apresentem declaração atestando que entre a data da publicação original do trabalho em qualquer suporte e o termo do prazo de apresentação ao concurso a que o prémio diz respeito não decorreram mais de 2 anos;
3. Não podem concorrer quaisquer pessoas vinculadas ao Ministério da Cultura.

Artigo 4º

1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em Língua Portuguesa e dactilografados a dois espaços.
2. Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues ou remetidos para a Direcção Regional de Cultura do Norte por correio com a Menção Prémio «Douro Ensaio» DRCN 2009-2010, Direcção Regional Cultura Norte, Praceta da Carreira, 5000 Vila Real, ou através de endereço electrónico identificado em espaço dedicado ao Prémio no Site da DRCN, até 30 de Junho de 2009.
3. Também deverão ser entregues ou enviados devidamente identificados, sob pena de exclusão do concurso:
 - a) a declaração referida no nº 2 do artigo anterior;
 - b) o currículo pessoal;
 - c) a morada e outros meios de contacto do concorrente.

Artigo 5º

1. O Júri que apreciará as diversas candidaturas será nomeado por comum acordo entre a Direcção Regional de Cultura do Norte e a Fundação EDP, nos 30 dias posteriores ao termo do prazo para a apresentação dos trabalhos, integrando elementos de reconhecida competência na área a que o prémio diz respeito, dos quais farão parte professores universitários e/ou outros especialistas, representante da Fundação EDP e a Directora Regional de Cultura do Norte, que presidirá.

2. Cada membro do Júri tem direito a um voto.
3. O Presidente designará, igualmente, um secretário do Júri, que não terá direito de voto.

Artigo 6º

1. Constituído o Júri, este decidirá previamente da admissibilidade dos concorrentes em função da compatibilidade temática dos respectivos trabalhos com o objecto do Prémio e das demais prescrições do presente regulamento.
2. Os trabalhos não admitidos a concurso serão devolvidos aos respectivos autores.

Artigo 7º

1. O Júri procederá à apreciação dos trabalhos admitidos a concurso, seleccionando o Vencedor e as eventuais Menções Honrosas.
2. A classificação a que se refere o número anterior, atenderá à originalidade dos trabalhos, à sua qualidade científico-literária e às contribuições inovadoras que possam trazer para o conhecimento e a valorização do património literário da região do Douro e dos seus escritores.

Artigo 8º

1. O Júri atribuirá o Prémio Douro Ensaio ao primeiro classificado, podendo eventualmente destacar ainda até duas Menções Honrosas. Os seus nomes e os títulos dos trabalhos premiados serão divulgados publicamente até Dezembro de 2009.
2. O Prémio poderá ser atribuído ex-aequo a duas candidaturas, repartindo-se, neste caso, o montante do prémio entre os concorrentes premiados.
3. O Júri poderá não atribuir o Prémio, fundamentando a sua decisão em acta.
4. A decisão do Júri é definitiva e irrevogável, sendo tomada por maioria dos votos.
5. Os membros do Júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das reuniões e ao sentido de voto dos restantes membros.
6. A acta final, elaborada pelo secretário e aprovada por todos os membros do Júri, expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que a solicitarem com motivo justificado; fazem parte integrante da acta todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio e/ou das Menções Honrosas.

Artigo 9º

A entrega oficial do Prémio e das eventuais Menções Honrosas aos autores premiados, terá lugar em cerimónia pública a realizar até ao dia comemorativo da elevação do Douro a Património da Humanidade - 14 de Dezembro de 2009.

Artigo 10º

1. O regulamento do Prémio pode ser alterado por iniciativa das Entidades instituidoras, nos termos dos números seguintes.
2. As alterações que vierem a ser introduzidas no regulamento durante o período que medeia entre o termo do prazo para apresentação dos trabalhos a concurso e a decisão final do Júri não poderão ser aplicadas a essa edição do prémio.
3. As alterações que ocorrerem são automaticamente integradas no texto do Regulamento do Prémio que estiver divulgado no endereço electrónico da Direcção Regional de Cultura do Norte.